CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.855

Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Críticas à requalificação do Abaeté e Orla de Itapuã durante audiência

"A voz da comunidade precisa ser considerada pelos poderes públicos", afirma o vereador Marcos Mendes

Prints: Manuela Rosa



A audiência pública virtual foi realizada na tarde de quarta-feira (9) com o tema "Sustentabilidade e Projetos de Requalificação no Abaeté e Orla de Itapuã: a comunidade quer ser ouvida!". O vereador Marcos Mendes (PSOL), presidente da Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Câmara, coordenou o evento, que teve a participação de lideranças comunitárias, ambientalistas, candomblecistas, professores universitários e representantes de órgãos públicos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Câmara vai votar auxílio para transportadores escolares

Proposição do Executivo Municipal insere categoria no Programa Salvador Por Todos

Chegou para apreciação da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de quarta-feira (9), o Projeto de Lei nº 240/2020 do Executivo Municipal. A proposição altera leis que criam e modificam o Programa Salvador por Todos, inserindo entre os beneficiados os transportadores escolares, que receberão o auxílio-emergencial de RS 270 retroativo a abril deste ano.

Conforme a Mensagem do Executivo com pedido de apreciação em regime de urgência, o PLE-240/2020 também autoriza a reserva remunerada de leitos disponibilizados na rede privada para enfrentamento da pandemia da Covid-19 e prorroga a autorização para doação de cesta básica para os mototaxistas com idade de 18 a 60 anos.

A matéria prevê ainda doação de cestas pelo prazo de três meses a pessoas em situação de vulnerabilidade social das comunidades situadas em área de risco e regiões ribeirinhas sujeitas a inundações.



Foto: Secom/CMS

Presidente Geraldo Júnior destaca apreciação em regime de urgência

VITÓRIA

Para o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), essa é uma vitória da categoria dos transportadores escolares, que foi atingida frontalmente durante a pandemia. “Tivemos a responsabilidade e orgulho de, ao lado de Simone Rosas, presidente do sindicato que representa legitimamente a categoria, participar ativamente dessa luta, agora conquista”, comemorou.

Geraldo Júnior ressaltou o trabalho do prefeito ACM Neto, que entendeu a necessidade de amparar os trabalhadores desse importante segmento. “Esse foi um pleito nosso que contou com a sensibilidade de ACM Neto a essa causa”, destacou.

Outro ponto da Mensagem do Executivo é a reserva de vagas remuneradas em leitos de UTI e enfermaria em hospitais particulares, em razão do retorno das altas taxas de ocupação desses leitos nos hospitais públicos. Pela proposta, essa reserva se opera sempre quando a ocupação das vagas em hospitais públicos atingir o percentual máximo de 60%.

O projeto segue em tramitação no Legislativo Municipal e o presidente Geraldo Júnior destacou que vai buscar a apreciação em regime de urgência.

“Vamos, mais uma vez, contar com a compreensão e apoio dos pares para abreviar a tramitação da matéria e levar ao plenário. Creio que, devido ao clamor social desta proposta, em tempos de pandemia, será aprovada por unanimidade”, concluiu Geraldo Júnior.

Alberto Braga propõe construção de UPA

Indicação é direcionada ao bairro de Águas Claras

Como forma de oferecer uma maior facilidade ao acesso à saúde pública, o vereador Alberto Braga (Republicanos) solicitou ao prefeito ACM Neto a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no bairro de Águas Claras.

Conforme o Projeto de Indicação nº 539/2020 apresentado pelo vereador, a construção da UPA tem como objetivo beneficiar os moradores da comunidade direcionada e também de regiões adjacentes.



Vereador Alberto Braga

As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana. São equipamentos que fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador critica a requalificação do Abaeté e Orla de Itapuã

"A comunidade precisa ser ouvida e respeitada", diz Marcos Mendes

O vereador Marcos Mendes (PSOL), presidente da Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Salvador, dirigiu, na tarde de quarta-feira (9), audiência pública virtual com o tema "Sustentabilidade e Projetos de Requalificação no Abaeté e Orla de Itapuã: a comunidade quer ser ouvida!". O evento, transmitido ao vivo pela TV e Rádio CAM, recebeu lideranças comunitárias, ambientalistas, candomblecistas, professores universitários e representantes de órgãos públicos.

"Essa requalificação não pode ser meramente estética e gerar exclusão social nem gentrificação, como tem acontecido em outros locais da cidade. A voz da comunidade precisa ser considerada pelos poderes públicos. Foi dado início a um processo no Ministério Público Federal (MPF), porque a Prefeitura de Salvador está invadindo áreas das praias com obras de concreto. As obras que estão acontecendo no Parque do Abaeté, na Orla de Itapuã, Stella Maris e outros lugares, impactam em toda a região costeira. É preciso cobrar do governo do Estado e da Prefeitura", destacou o geólogo Marcos Mendes.

Prints: Manuela Rosa



Vereador Marcos Mendes

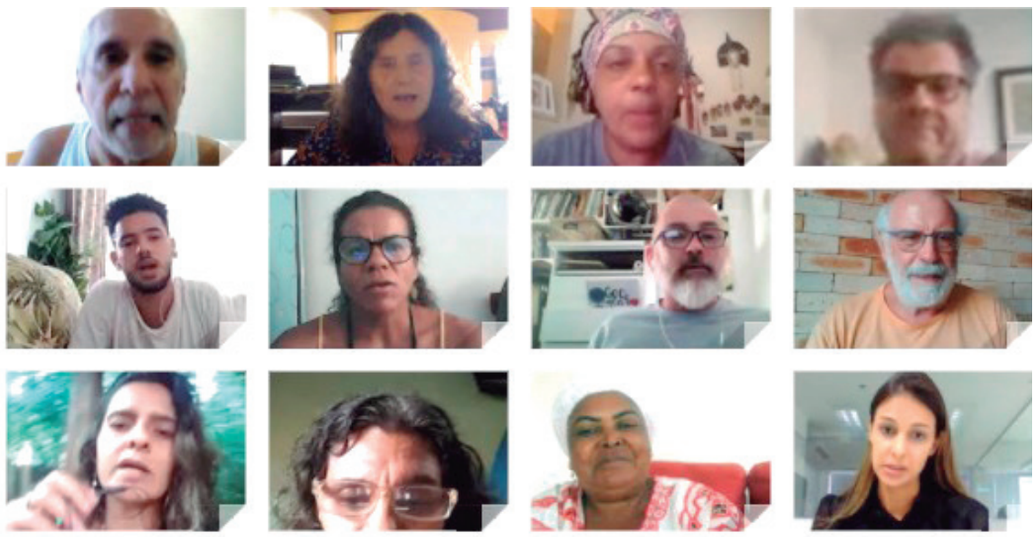
BATISMO

Mãe Cacau, do Mansu Dandalunda Oyá Kissimbi N'Zambi, frisou que o secretário Nelson Pelegrino, de Desenvolvimento Urbano do Estado (Sedur), vem dizendo nos meios de comunicação que a estação elevatória de esgoto foi discutida com a comunidade. "Como mãe-de-santo e mulher preta, não quero ser novamente surpreendida com requalificações em nossos espaços sagrados, é um direito meu", ressaltou. O professor Silvio Ricco concordou com Mãe Cacau, acusando o secretário de "falar inverdades a respeito do projeto".

Saulo Pinheiro, representante do povo de santo, destacou que a Lagoa do Abaeté é utilizada também para batismos de evangélicos, não só por religiões de matriz africana. "Essa estação elevatória de esgoto não tinha alvará, começou de forma irregular", denunciou.

A ambientalista Lavínia Bonsucesso chamou a atenção da imprensa: "A gente precisa do apoio do Ministério Público e promotores. Trocar coqueiro por concreto, isso não faz sentido". Iago Souza, estudante de urbanismo, declarou: "Qualquer requalificação que seja feita precisa respeitar a memória local, a religiosidade, a ancestralidade e os interesses da comunidade, pois precisamos ser ouvidos".

Para o professor Marcos Tomasoni, o discurso do Estado "é de naturalizar uma destruição". Segundo o professor Miguel Aciolly, o Conselho da APA está regularizado e é preciso que seja respeitado: "O Estado e a Prefeitura de Salvador liberam as licenças sem respeitar o que diz a APA".



DESRESPEITO

Para Renato Cunha, do Grupo Ambientalista da Bahia (Gambá), o governo estadual "não vê a questão ambiental e está desrespeitando toda a comunidade". A professora Deborah Porciúncula destacou que "todos estão sendo massacrados por uma política esquizofrênica".

A professora Rita Capotira denunciou: "Em Itapuã foram tirando os barraqueiros, não encontramos mais um bolinho de pititinga, uma moqueca de folha. O artesanato sumiu da orla e com isso perde a cultura local. Vejo mães pescando peixe para alimentar seus filhos". Pedro Abib, representante da comunidade, e Bete Wagner, coordenadora executiva da Frente Parlamentar Ambientalista da Assembleia Legislativa (AL-BA), destacaram que são contra essa requalificação por ser um "crime ambiental".

Marcos Mendes também chamou a atenção do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema, para a possibilidade de contaminação: "Estudos apontam que as águas estão contaminadas com sete tipos de agrotóxicos e a gente está consumindo. É por isso que muitas pessoas estão com Câncer em Salvador. O Inema, que deveria ter responsabilidade ambiental, colocou outorga de água de qualquer forma".

Também compuseram a mesa as vereadoras eleitas Laina Pretas (PSOL) e Maria Marighella (PT); Antônio Barreto, da Secretaria do Patrimônio da União, as militantes ambientalistas Marcele do Valle, Marina Azevedo e Sônia Vasques; o representante da comunidade do Abaeté, Ciro Júnior; Heraldo Souza, da Baixa do Soronha; e Carolina Mendonça, da Sedur.

Vereadores eleitos serão diplomados pelo TRE-BA no dia 17

Solenidade na sede da Corte Eleitoral, às 17h, no Centro Administrativo, será restrita por causa da Covid-19

Conforme o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), os 43 vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Salvador serão diplomados no dia 17 deste mês, às 17h, na sede da Corte Eleitoral, no Centro Administrativo da Bahia.

Por causa da pandemia do novo coronavírus, a solenidade será restrita e o TRE-BA priorizará a realização virtual. Nesse sentido, a diplomação, que também contempla os suplentes, será transmitida pela TV TRE-BA, no canal do Tribunal Eleitoral baiano no Youtube (https://www.youtube.com/user/tvtreba).

Segundo a Assessoria de Comunicação da Corte Eleitoral da Bahia, as informações da solenidade serão postadas nas suas redes sociais.

Ainda de acordo com a Ascom do TRE, por medida de segurança, apenas as equipes de TV estarão autorizadas a acessar o auditório. Os demais profissionais cadastrados (um por veículo) terão acesso ao saguão e à sala de sessões, onde o evento será transmitido por um telão.

Mais informações sobre a cobertura da imprensa:

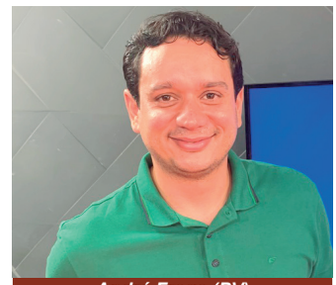
https://www.tre-ba.jus.br/imprensa/noticias-tre-ba/2020/Dezembro/tre-ba-credencia-imprensa-para-a-cobertura-da-diplomacao-dos-eleitos-no-pleito-municipal-de-2020-1

Serão diplomados os vereadores:

Fotos: Divulgação e Secom/CMS


Alexandre Aleluia (DEM) - reeleito


Anderson Ninho (PDT)


André Fraga (PV)


Augusto Vasconcelos (PCdoB)


Carlos Muniz (PTB) - reeleito


Cátia Rodrigues (DEM) - reeleito


Cláudio Tinoco (DEM) - reeleito


Cris Correia (PSDB)


Daniel Alves (PSDB)

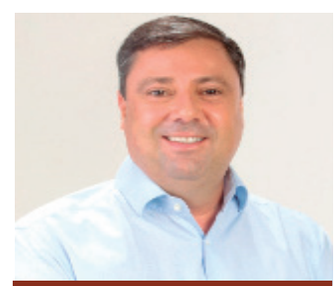

Daniel Rios (Patriota) - reeleito


Débora Santana (Avante)


Dr. José Antônio (PTB)

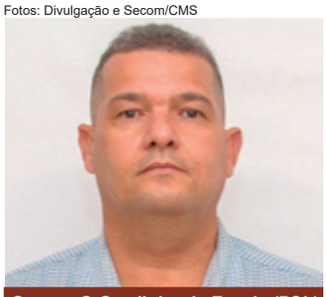

Duda Sanches (DEM) - reeleito


Edvaldo Brito (PSD) - reeleito


Emerson Penalva (Pode)


Fábio Souza (Solidariedade) - reeleito

Fotos: Divulgação e Secom/CMS


George O Gordinho da Favela (PSL)


Geraldo Júnior (MDB) - reeleito


Hélio Ferreira (PC do B) - reeleito


Henrique Carballal (PDT) - reeleito


Ireuda Silva (Republicanos) - reeleito


Irmão Lázaro (PL)


Isnard Araújo (PL) - reeleito


Joceval Rodrigues (Cidadania) - reeleito


Júlio Santos (Republicanos)


Kiki Bispo (DEM) - reeleito


Laina Pretas por Salvador (PSOL)


Luiz Carlos (Republicanos) - reeleito


Luiz Carlos Suíca (PT) - reeleito


Marcelle Moraes (DEM) - reeleito


Marcelo Maia (PMN)


Maria Marighella (PT)


Marta Rodrigues (PT) - reeleito


Maurício Trindade (MDB) - reeleito


Paulo Magalhães Júnior (DEM) - reeleito


Ricardo Almeida (PSC) - reeleito


Roberta Caires (Patriota)


Sabá (DC) - reeleito


Sandro Bahiense (Patriota)


Sidninho (Pode) - reeleito

Fotos: Divulgação e Secom/CMS



Silvio Humberto (PSB) - reeleito



Téo Senna (PSDB) - reeleito



Tiago Ferreira (PT)



Debate marca o Dia Internacional dos Direitos Humanos

Evento da Câmara é organizado pela Escola do Legislativo

Para marcar a passagem do Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara Municipal de Salvador, promove nesta sexta-feira (11), às 9h30, debate virtual com o tema "Direitos Humanos e Cidade: A defesa da vida e do trabalho durante uma pandemia".

A organização é da vereadora Marta Rodrigues (PT), diretora da Escola do Legislativo e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Democracia Makota Valdina.

O debate acontecerá pela plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pela TV Câmara, canal 12.3. O link para acesso será posteriormente divulgado.

Card: Assessoria da vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

39ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - 9h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSDB	05′
4	MDB	02′
5	PSB/PCdoB	05′
6	DEM	13′
7	REPUBLICANOS	02′
8	PL	02′
9	PODE	04′
10	PRB	02′
11	PDT	05′
12	PSC	05′
13	PT	04′

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 29/2020

Salvador, 08 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a ampliação do benefício Salvador por Todos, acresce dispositivos à Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, altera dispositivos das Leis nº 9.531 de 26 de junho de 2020 e nº 9.547, de 25 de setembro de 2020, e autoriza a reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados para enfrentamento da pandemia do COVID-19 na forma que indica, e dá outras providências".

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a disseminação do novo coronavirus – COVID-19, que já estava se espalhando pelo mundo desde o final de 2019.

No intuito de salvar vidas e cuidar dos seus munícipes, observando a experiência de outros países, a Prefeitura Municipal de Salvador adotou medidas restritivas para enfrentar a pandemia, a exemplo de suspensão de atividades econômicas, inclusive com a decretação de emergência e reconhecimento de calamidade pública para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, reconhecida pela Assembleia Legislativa, e no cenário, de desaceleração da economia, instituiu, com o apoio dessa Casa Legislativa o Auxílio Salvador por Todos, como forma de garantir ao cidadão que não tem vínculo formal de emprego as condições mínimas de sobrevivência durante o período da pandemia.

Inicialmente o auxílio foi previsto para os integrantes das categorias de baianas de acarajé, ambulantes, feirantes, camelôs, barraqueiros, baleiros, guardadores de carros, recicladores, com valor do benefício limitado a R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, pelo prazo de 03 (três) meses, a ser ofertado em pecúnia, com pagamento a ser realizado por meio de ordem bancária.

Posteriormente, por meio das Leis nº 9.254, 9.531 e 9.547, todas de 2020, o Auxílio Salvador por Todos foi estendido para novas categorias e, sem prejuízo das demais autorizações legislativas aplicáveis, tendo sido autorizada a doação de uma cesta básica por mês por período de 03 (três) meses para pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como prorrogado o prazo inicialmente previsto em um mês, com a possibilidade de pagamento por mais 05(cinco) meses desde que fossem mantidos os objetivos do benefício e a disponibilidade orçamentária.

Nesta senda, o cenário epidemiológico no Município de Salvador, após ter dado início à reabertura da economia, de forma gradual e segura, atualmente vem demonstrando crescimentos no número de caso confirmados, panorama em que agrava os impactos econômicos resultantes da atual crise de saúde pública, à luz dos números até aqui divulgados, não encontram precedentes na história recente da economia mundial.

Esse cenário vem exigindo do Poder Público, seja em nível federal, estadual ou municipal, a promoção de programas e ações de transferência de renda, oferta de crédito, subsídios e desoneração tributária, entre outras, visando atenuar os impactos da crise sobre o nível de emprego e da renda, além de estimular a retomada da atividade econômica e no caso de Salvador, os efeitos da crise têm sido ainda mais perversos, em razão do perfil socioeconômico da sua população, marcado pela forte desigualdade de renda e da relevante parcela da força de trabalho operando na economia informal.

Nesse contexto, buscando assegurar as condições mínimas de sobrevivência para as categorias vulneráveis, tendo em vista a previsão do retorno da economia de forma lenta, por meio da presente proposta, busca-se conceder o Auxílio Salvador por Todos, em favor pessoas inscritas nos cadastros municipais, até 20 de março de 2020, pertencentes à categoria dos permissionários e condutores de transporte coletivo escolar cadastradas pela SEMOB, que vem passando por dificuldades, tendo em vista que as escolas encontram-se com as atividades suspensas desde março deste ano, com efeitos financeiros a partir de abrir de 2020, bem como de ampliar pelo prazo de até três meses a concessão do benefício, observado o seu objetivo e a disponibilidade orçamentária.

Sob a mesma justificativa, temos a previsão dos arts. 3º e 4º da presente proposição, a prorrogação da autorização para doação de cesta básica para os mototaxistas com idade de 18 a 60 anos e a previsão para doação de cestas pelo prazo de 3 meses a pessoas em situação de vulnerabilidade social das comunidades situadas em área de risco e regiões ribeirinhas sujeitas a inundações uma cesta básica como forma de amenizar a sua vulnerabilidade.

No que tange à reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados, a medida decorre da necessidade de ampliação das vagas, para suprir a necessidade de ampliação da estruturação de leitos como forma de enfrentamento da pandemia por infecção do novo coronavírus na nossa Capital,

Ressalte-se que nos meses de março a agosto de 2020, no intuito de evitar o colapso do Sistema Público de Saúde do Município, foi viabilizada a expansão de 228 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 271 leitos de enfermaria clínica nas redes pública e privada, inclusive por meio de Hospitais de Campanha. Tal acréscimo, no intuito de salvar vidas, possibilitou o atendimento das demandas de saúde dos cidadãos na fase mais crítica da pandemia e, posteriormente, a flexibilização das medidas restritivas.

Com base no percentual de recuo da média móvel de novos casos, na redução do número de óbitos confirmados de COVID-19 e na retração das taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI, foram tomadas medidas de desmobilização com o fechamento de hospitais de campanha, encerramento e redução de contratos com a rede privada.

O cenário epidemiológico internacional e das demais capitais do país sugere uma nova onda de infecções por coronavírus, de rápida disseminação, panorama que começa a se desenhar no Município de Salvador, conforme informações do COE municipal, que já apontam número crescente de novos casos conformados, já sendo possível verificar reflexos no aumento da procura por atendimento nas UPAS e Gripários.

Por outro lado, os hospitais privados não demonstram interesse em contratar com o Poder público, sem a garantia de utilização dos leitos e consequentemente o pagamento respectivo, observadas as regras do Ministério da Saúde, razão pela qual a solução encontrada para suprir a necessidade e atender à população foi a reserva remunerada dos leitos para a manutenção da disponibilidade, sem garantia de utilização, por meio de recursos municipais.

Observe-se que a reserva dos leitos disponibilizados e não ocupados ocorrerá sempre que o índice de ocupação do Município do Salvador atingir o percentual máximo de 60%, taxa vinculada aos índices apurados pelas informações oficiais diárias emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador e/ou Secretaria Estadual da Saúde. Ademais, registre-se que o pagamento será realizado observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) dos valores previstos para pagamento com recursos do Tesouro Municipal, por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, para remuneração de leitos destinados ao suporte e enfrentamento da pandemia por infecção do novo coronavírus.

Deste modo, restando claro que o presente Projeto de Lei é de fundamental importância para o momento de crise na saúde decorrente da pandemia do coronavírus, cumulada com a crise financeira que já começa a se desencadear, no intuito de garantir leitos para possibilitar o atendimento das demandas de saúde dos cidadãos assim como renda mínima e alimentação para os trabalhadores informais aqui relacionados, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 240/2020

Dispõe sobre a ampliação do benefício Salvador por Todos, acresce dispositivos à Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, altera dispositivos das Leis nº 9.531 de 26 de junho de 2020 e nº 9.547, de 25 de setembro de 2020, e autoriza a reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados para enfrentamento da pandemia do COVID-19 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIO SALVADOR POR TODOS

Art. 1º O benefício Salvador por Todos, instituído pela Lei Municipal nº 9.517/2020, será concedido em favor das pessoas inscritas nos cadastros municipais, até 20 de março de 2020, pertencentes à categoria dos permissionários e condutores de transporte coletivo escolar.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será considerado o cadastro municipal da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, observado o disposto no §3 do art. 4º da Lei Nº 9.517/2020.

§ 2º Excepcionalmente, o benefício de que trata o *caput* será concedido, com efeitos financeiros a partir de abril de 2020, data em que se iniciou o pagamento para as categorias de taxistas, motoristas de aplicativos e mototaxistas com idade superior a 60 anos.

§ 3º Não farão jus ao benefício Salvador por Todos, especificamente para a categoria dos permissionários e condutores de transporte coletivo escolar previsto no *caput*, aqueles que já sejam beneficiários do programa e as pessoas jurídicas, devendo ser observadas ainda as previsões de exclusão do art. 5º da Lei nº 9.517/2020.

§ 4º O pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial será efetuado mediante crédito em instituição financeira ou em crédito na conta do beneficiário.

§ 5º A categoria ora incluída não fará jus ao benefício a partir do mês subsequente ao da data do retorno das aulas.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.531 de 26 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizado e facultado ao Município o pagamento de, no máximo, oito parcelas do "Auxílio Salvador por Todos", nos 08 (oito) meses subsequentes ao final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), observado o objetivo do benefício e a disponibilidade orçamentária. " (NR)

Art. 3º Ficam alterados o art. 3º e o *caput* do art. 4º da Lei nº 9.547, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizado e facultado ao Município a doação de cestas básicas, na forma do art. 2º da Lei nº 9.524 de 16 de abril de 2020, nos 06 (seis) meses subsequentes ao final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 9.531, de 26 de junho de 2020, para os mototaxistas com idade entre 18 a 60 anos cadastrados até o dia 07 de abril do corrente ano, na Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB." (NR)

"Art. 4º Sem prejuízo das demais autorizações legislativas vigentes e aplicáveis, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de uma cesta básica por mês, limitada ao período de 06 (seis) meses, em favor das pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social nas comunidades situadas em área de risco e regiões ribeirinhas sujeitas a inundações." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 8-A à Lei nº 9.517, de 30 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. O município de Salvador fica autorizado realizar reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados, para suprir a necessidade de ampliação da estruturação de leitos para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

§ 1º A reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados está vinculada aos índices de ocupação apurados pelas informações oficiais diárias emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador e/ou Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º A reserva de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), adulto ou pediátrica, e de enfermaria clínica, adulto ou pediátrico, ocorrerá sempre que o índice de ocupação do município do Salvador atingir o percentual máximo de 60%, em cada uma das modalidades de leito.

§ 3º A remuneração da reserva de que trata o *caput* deverá observar o percentual de 70% dos valores previstos para pagamento com recursos do Tesouro Municipal, definidos por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, para a remuneração de leitos destinados ao suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – pandemia por infecção do novo coronavírus.

§ 4º O Município deverá proceder a interrupção da reserva remunerada dos leitos reservados e não ocupados quando a taxa de ocupação atingir patamar igual ou inferior a 40%, limitada tal interrupção ao alcance do percentual de 60% da taxa de ocupação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2020, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No **TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019,** publicado no DOL nº 5854 de 10/12/2020, pág. 06.

Onde se lê:

Projeto/Atividade 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.2.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Leia-se:

Projeto/Atividade 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 2.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

RETIFICAÇÃO

No **TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019,** publicado no DOL nº 5854 de 10/12/2020, pág. 06.

Onde se lê:

Projeto/Atividade 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.2.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Leia-se:

Projeto/Atividade 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 2.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Salvador, 11 de Dezembro de 2020

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLAIVO BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:20	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:40	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:33	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**